



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2622 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 176.656,13 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 176.656,13 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS

3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116754) 5.798,73

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS

3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116752) 150.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS

3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116753) 20.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116755) 857,40

176.656,13

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.